

RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 1/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicada no DOE em 14/03/2015,  
Homologada pela Portaria SEE nº 1347  
de 23/03/2015, DOE de 24/03/2015 página  
13.

Revoga o parágrafo único do  
Art. 1º da Resolução Nº 1, de  
29/12/2014, e dá outras  
providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE  
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Considerando:

1. O caráter normativo e as competências do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Estadual nº 11.913, de 27/12/2000;
2. O disposto no inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, que determina para o Estado da Federação as incumbências de credenciar, autorizar, reconhecer e de renovar esses atos para o regular funcionamento das instituições integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do Art. 1º da Resolução Nº 1, de 29/12/2014, mantidas suas demais disposições.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Iêda Nogueira  
Presidente